



MOÇÃO Nº 120/2020

<input type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Rejeitado
<input type="checkbox"/> POR UNANIMIDADE	
Com _____ voto(s) Favoráveis e _____ voto(s) Contrários	
Em ____/____/____	

De Apoio ao Projeto de Lei nº2.564/2020, de autoria do Senador Fabiano Contarato, que "Altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira".

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nesse contexto de pandemia, causada pela disseminação da Covid-19, enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras estão salvando e protegendo nossas vidas como verdadeiros heróis. Na linha de frente, muitas vezes sem equipamentos de proteção individual de qualidade, esses profissionais de saúde se sujeitam a situações adversas, fazendo o possível e o impossível para preparar curativos, camas e remédios, mesmo diante de tamanha exposição ao coronavírus; ao mesmo tempo, cuidam dos acamados na UTI com muita dedicação, tentando reanimá-los em turnos ininterruptos, fazendo plantões para suprir o déficit da categoria em meio a tanta demanda e a tantos afastamentos decorrentes do sobretabalho.

Por essa razão, tendo em vista que esses profissionais de saúde colocam a sua vida e a de seus familiares em alto risco, o Senador Fabiano Contarato elaborou o justo, conveniente e oportuno Projeto de Lei nº 2.564/2020, que altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira. Essa proposição, que ainda está em fase de tramitação e apenas foi lida no Período do Expediente, pretende transformar o quadro atual de injustiça para com esses profissionais, tal como ocorre no estado do Espírito Santo, onde o salário médio de Enfermeiros é inferior a dois salários mínimos. Apesar de um pouco melhor, em nosso Município o cenário é semelhante, visto que Enfermeiros recebem um salário de R\$ 2.691,18, já os Técnicos e Auxiliares ganham, respectivamente, R\$ 1.947,90 e R\$ 1.542,26.

Em face dessa situação inaceitável, o Projeto busca garantir um piso salarial nacional para Enfermeiros, tendo como referência o sétuplo do atual salário mínimo, valor que corresponde a R\$ 7.315,00. Já os Técnicos de Enfermagem perceberão mensalmente pelo menos 70% desse valor referencial e Auxiliares de Enfermagem e Parteiras, 50%. Com isso, o Poder Público, assim como as clínicas e os hospitais privados de todo o Brasil iriam reconhecer de maneira mais justa e equânime

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

os trabalhos que esses profissionais da saúde nos concederam e nos prestam diariamente nessa pandemia.

Diante desse exemplar trabalho legislativo empreendido pelo parlamentar, dessa vontade política por justiça a essa categoria de profissionais e de sua louvável contribuição à saúde de nosso país, este Vereador presta o devido apoio ao Projeto de Lei nº2.564/2020 do Senador Fabiano Contarato, a fim de dar andamento à proposição no Senado Federal, assim como convida os nobres pares a apoiar esta Moção.

Ante o exposto, **Etelvino Nogueira**, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário para que faça constar na Ata da presente Sessão, Moção de Apoio ao Projeto de Lei nº2.564/2020, de autoria do Senador Fabiano Contarato, que "Altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira".

Que da presente seja dada ciência ao Senador Fabiano Contarato, ao Presidente do Senado, Davi Alcolumbre, e ao Presidente do Coren-SP, Cláudio Silveira.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas,
31 de julho de 2020.

ETELVINO NOGUEIRA
Vereador

PROCOLO Nº CETSР 31/07/2020 - 13:53 6545/2020/LMF